

**DECRETO N.º 9.856
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 763,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	119,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	644,00
TOTAL		<u>763,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.10.04.122.0035.1900.4.4.50.00	<u>GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL</u>	763,00
----------------------------------	--	--------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

FREMAR GAVIO
Secretário de Finanças - em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento